



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Altera Anexo I – Lei Complementar nº 004/2005 –
Revoga Leis Complementares 036/2011 e nº 058/2013
- Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º - O Anexo I que integra a Lei Complementar nº 004/2005 passa a vigorar acrescido do Anexo I que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º. Revogam-se a Lei Complementar nº 036/2011 e a Lei Complementar nº 058/2013.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de dezembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste Estado de Minas Gerais				
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos			Anexo I Quadro Permanente	
CARREIRA	CARGO/CLASSE	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL (EM HORAS)
Serviços de Assistência Social	Assistente Social	02	R\$3.113,62	30 horas

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal